

Lei Municipal N.º 238 de 27/12/78

Assessor Legislativo

Projeto de Lei n.º 009/A-78  
- Executivo -

Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Cruzeros).

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos Adicionais no corrente exercício até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Cruzeros) além da autorização constante da letra "B" do art. 5.º, da Lei n.º 219, de 04 de dezembro de 1977, necessários a execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo porém seus efeitos permissivos a partir de 1.º de outubro do corrente exercício revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 1978, 90.º ano da República.

~~Hamilton Rodrigues Santiago~~  
Cas. Hamilton Rodrigues Santiago - Prefeito e Uiriquel Leferiano Neto - Secretário Municipal de Administração.

- Aprovado em 1ª votação, em 11 de dezembro de 1978

- Aprovado em 2ª votação, em 14 de dezembro de 1978

- Aprovado em 3ª votação, em 18 de dezembro de 1978

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN.

SANCCIONADO

em 20 de dezembro de 1978.

~~Hamilton Rodrigues Santiago~~  
HAMILTON RODRIGUES SANTIAGO  
Prefeito